

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos oito dias do mês de Maio de 2020.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE PORTO WALTER/AC

Considerando o estabelecimento do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela Organização Mundial da Saúde e o pedido para que os países efetivem medidas eficazes contra a pandemia; considerando a Portaria GM/MS nº 188/2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e a expectativa no aumento significativo do número de casos; considerando os casos confirmados no Município de Cruzeiro do Sul, que faz fronteira com esse município; considerando a previsão contida no artigo 5º, § 2º c/c art 6º da Constituição Federal; considerando as previsões constantes na Lei Federal 13.979/2020; considerando a edição dos Decretos Municipais nº 026/2020, 029/2020 e nº 036/2020 que estabelecem as medidas para enfrentamento, prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e Estado de Calamidade Pública decorrente do COVID-19 no Município de Porto Walter/AC, e Decreto Legislativo Nº 32/2020 que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no município de Porto Walter; considerando ainda, o Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020, no qual o Senado Federal reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93 de 18/03/2020; O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, Sr. José Estephan Barbary Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este Edital, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando a contratação por tempo determinado de 01 (um) ENFERMEIRO, 04 (quatro) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e 08(oito) VIGIAS, mais cadastro reserva para todas as funções, com registro em vigor nos seus respectivos Conselhos Profissionais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Porto Walter, no âmbito das considerações citadas acima e nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. O Chamamento Público Simplificado reger-se-á sob a comissão técnico-administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Walter, pelas disposições contidas na Legislação acima referida e com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	12/05/2020 a 13/05/2020
Classificação preliminar	13/05/2020
Prazo para Recurso da classificação preliminar	14/05/2020
Resposta aos recursos	15/05/2020
Classificação final	18/05/2020
Convocação	19/05/2020

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Chamamento Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário e formação de cadastro para as funções de 01 (um) ENFERMEIRO, 04 (quatro) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 08 (oito) VIGIAS, mais cadastro reserva para todas as funções, com qualificação na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior e técnico reconhecido ou revalidado pelo MEC, e com registro em vigor no seu respectivo Conselho Profissional, para prestar atendimento nas unidades da rede pública de saúde do Município de Porto Walter/AC, conforme as especificações contidas na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS	CR	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
Enfermeiro	02 vagas	02	40 horas semanais	Ensino Superior	R\$ 3.500,00 + (Insalubridade)
Técnico de Enfermagem	04 vagas	02	40 horas semanais	Ensino médio (Curso de Técnico de Enfermagem)	R\$ 1.250,00 + (Insalubridade)
Vigias	08 vagas		40 horas semanais	Ensino Fundamental	R\$ 1.045,00 + (Insalubridade)

Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas Unidades Básicas de saúde e bens disponibilizados nas áreas externas do Município de Porto Walter/AC, com a finalidade de combater a ação do COVID-19, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública municipal

A contratação será pelo período de 03 (meses) meses a contar da assinatura dos contratos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que ao profissional contratado será adotado o regime de trabalho com Contrato Temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Em caso de desistência do candidato será convocado o próximo da lista

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

Adicional de insalubridade mensal, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo;

Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;

Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS)

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber

DAS ATRIBUIÇÕES, E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS EXIGIDOS
Enfermeiro	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Além das Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica;	Conclusão de curso de graduação em enfermagem, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (COREN)

Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Além das Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica	Conclusão de curso de Técnico em enfermagem, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (COREN)
Vigia	Executar a vigilância sobre os equipamentos públicos do município disponibilizados nas áreas externas dos prédios; Realizar vigilância de bens interditados em barreiras sanitárias promovidas pela Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde municipais, bem como outras atribuições relativas à função	

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré-requisito serão automaticamente excluídos do processo.

Os candidatos deverão entregar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia simples do diploma, especializações e conselho de classe, para os cargos que o exigirem.

A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Chamamento Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

São requisitos para a inscrição:

Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a), de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

Apresentar currículo;

Apresentar comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 13, na Secretaria Municipal de saúde, situada Rua Mamedy Camely, Centro, Cidade de Porto Walter, no horário das 08h00 min às 16h00min;

A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo I) já preenchida e colada no envelope do currículo, cujo formulário será disponibilizado aos candidatos para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória. Os documentos necessários para a inscrição ser efetivada de forma satisfatória são:

Documento de identificação (Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física ou Carteira Nacional de Habilitação);

Diploma do Curso Superior, Técnico ou Fundamental na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino reconhecido ou revalidado pelo MEC; e Registro, em vigor, no seu respectivo Conselho Profissional competente (nos casos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem).

Não será admitida a inserção de qualquer documentação posteriormente no ato da inscrição;

O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição;

Na inscrição deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail atualizados, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados;

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme cronograma, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos (Anexo II), nos termos estabelecidos neste edital

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate

Da Análise de Currículo:

A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeados pelo Município. O modelo de currículo fica a critério do candidato;

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, por meio de análise de EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS e títulos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, de caráter classificatório e eliminatório.

Os candidatos serão classificados conforme a pontuação atingida nos seguintes critérios:

CARGOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
1. Tempo de experiência profissional comprovada de trabalho na área da saúde	Exercício de cargo, emprego, ou função em instituição pública ou privada na área em que concorre 10 pontos por cada ano de trabalho comprovado	50 pontos
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
2. Participação em cursos e oficinas na área da saúde	Certificados devidamente validados pela Comissão de Seleção e Avaliação, de acordo com a sua respectiva carga horária: Carga horária mínima 180h/aula, ATÉ 02 TÍTULOS – 05 PONTOS CADA (10 pontos) Carga horária 80h a 179h/aula, ATÉ 02 TÍTULOS – 05 PONTOS CADA (10 pontos) Carga horária 20h a 79h/aula, ATÉ 05 TÍTULOS – 02 PONTOS CADA (10 pontos)	30 pontos
3 Conclusão de Pós-Graduação (Especialização ou MBA)	05 pontos pela Pós-Graduação completa (Especialização ou MBA)	05 pontos
4 Conclusão de Mestrado	07 pontos por Mestrado completo	07 pontos
5 Conclusão de Doutorado	Pontos por doutorado completo	10 pontos

PARA O CARGO DE VIGIA

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
1. Tempo de experiência profissional comprovada de trabalho na área de vigilância ou similar	Exercício de cargo, emprego, ou função em instituição pública ou privada na área em que concorre 10 pontos por cada ano de trabalho comprovado.	60 pontos

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Chamamento Público Simplificado. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: Maior tempo de experiência profissional;

Maior pontuação geral na qualificação profissional apresentada;

Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

DA ADMISSÃO

Os classificados serão chamados, por meio de edital, o qual será publicado no portal da Prefeitura municipal de Porto Walter e nos murais da

Secretaria Municipal de Saúde, e Diário Oficial do Acre, obedecida a ordem decrescente de classificação, e terão o prazo de até 24 horas para se apresentarem junto à Secretaria de Administração (Recursos Humanos da Prefeitura de Porto Walter), e comprovarem os documentos necessários para assumir a vaga;

Serão requisitos e documentos necessários para admissão:

Documento de Identidade ou CNH e CPF (original e cópia);

Comprovante de residência;

Título de eleitor e comprovante da última eleição;

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art 12 da Constituição Federal;

Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (Folhas corridas judicial e policial), de acordo com art 12 da Constituição Federal;

Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

Ser considerado apto no exame de sanidade física e mental, por médico oficial do Município;

Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com a nomeação;

Apresentar Declaração de Bens e Valores de acordo com o artigo 13 da Lei n 8429 de 1992 ou última declaração do IRPF;

Ser aprovado no Chamamento Público Simplificado em que se inscreveu;

Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão inerente à Função Pública a ser assumida, inclusive com a apresentação do revalida, quando for o caso 2 fotos 3x4 recente;

Certidão de nascimento ou casamento

PIS/PASEP

Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;

É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados;

Serão considerados desistentes do Chamamento Público Simplificado, os candidatos que não comparecerem quando chamados pelo edital para assumirem a vaga;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Chamamento Público Simplificado junto ao site da Prefeitura de Porto Walter e nos murais da Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial do Acre;

A aprovação no Chamamento Público Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Porto Walter reserva-se o direito de proceder às contratações somente dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, constituindo-se o cadastro de reserva mera expectativa de contrato.;

A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;

O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

O resultado do Chamamento Público Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e pela Secretaria de Administração.

Porto Walter, Acre, 08 de maio de 2020

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

Sebastião Nogueira de Andrade

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: _____ INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: _____ UF: _____

CPF: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

DADOS RESIDENCIAIS:

ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____ TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____ E-

-MAIL: _____

Declaro serem verídicos os dados informados e manifesto a ciência e o aceite das condicionalidades do chamamento público Simplificado constantes no Edital nº 001/20, referentes à contratação temporária para as funções supracitadas, as quais encontro-me apto (a) a exercer.

Porto Walter – Acre, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

CARGO: _____

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

Responsável p/inscrição

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Cargo Pretendido: _____

Nome: _____

CPF: RG: _____

ENDEREÇO:

Rua: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

E-MAIL: _____

Tel: (____) _____ Cel: (____) _____

Motivo do Recurso:

Porto Walter – Acre, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato _____